

respectiva aprovação dos postulantes considerados aptos, nos termos do Decreto Municipal nº 13.836/2024.

Art. 2º A Comissão criada pela presente Resolução será composta pelos seguintes integrantes:

- I. Carlos Henrique de Sousa Lima – Matrícula nº 3510;
- II. Rafael Fonseca e Souza – Matrícula nº 13342;
- III. Nathaly Edith da Rocha Oliveira Silva Syrio – Matrícula nº 28189;
- IV. Giovanni Rodrigues Ferreira – Matrícula nº 4502290;
- V. Ednilson Almeida dos Santos – CPF 008.XXX.637-XX;
- VI. Marco Antônio de Oliveira – CPF 614.XXX.957-XX;
- VII. Edgar Barros Teixeira – CPF 004.XXX.477-XX.

Art. 3º Revoga-se qualquer disposição em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

P O R T A R I A Nº 031/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025001079 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 10 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor **BENEDITO LUIS DA SILVA ADÃO**, Vigilante, Matrícula 2447, Referência 108, Padrão “O”, do Grupo Funcional de Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA – PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 032/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024042862 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 10 de dezembro de 2024

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **MARIA APARECIDA DE CASTRO PINHEIRO GARONCE**, Docente II, Matrícula 17181, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 18, § 4º e Artigo 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE FEVEREIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA – PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 033/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024013964 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 15 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarada a **REVERSÃO** da aposentadoria para servidora **ELISÂNGELA SILVA DE MORAES**, Redator I, Matrícula

cula 5.274, instrumentalizada pelo Ato nº 247/2021 do Chefe do Poder Legislativo Municipal, datada de 14 de julho de 2021, com o consequente retorno imediato da servidora ao exercício do mesmo cargo, conforme orientação contida no Laudo Médico Pericial datado de 16 de janeiro de 2025 e Parecer Jurídico nº 047/2025/HASM-PGM.SUCON, e, com fundamento no Inciso VI do Artigo 8º da Lei Municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º. O pagamento dos proventos da aposentadoria de que trata o artigo 1º desta Portaria cessará a partir da presente publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE FEVEREIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA – PRESIDENTE DA ANGRAPREV

P O R T A R I A Nº 034/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos dos Processos Administrativos nº 2021006553, de 08 de março de 2021, e nº 2024036887, de 18 de outubro de 2024, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de Concessão de Aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 104/2022/ANGRAPREV, datada de 10 de junho de 2022, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora **RITA DE CÁSSIA NÓBREGA DOS SANTOS**, Docente I, Matrícula 10.253, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “B” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

[...]

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA – PRESIDENTE DA ANGRAPREV

P O R T A R I A Nº 035/ 2025/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025000443 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 07 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **ISABEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Docente I, Matrícula 19191, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “B” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE FEVEREIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA – PRESIDENTE DA ANGRAPREV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.